

**ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: FUNDAMENTOS, AVANÇOS E
IMPASSES**

SPECIALIZED EDUCATIONAL SUPPORT: FOUNDATIONS, ADVANCES, AND IMPASSES

 <https://doi.org/10.63330/aurumpub.067-105>

Antonia da Silva Pereira

Pós-graduação em Alfabetização e Letramento
Faculdade Única de Ipatinga
E-mail: tonia.pereira1@gmail.com

Adriano Gomes de Oliveira

Especialista AEE
FAVENI
E-mail: adriano.gomes0607@gmail.com

Cauína Sales da Silva

Pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado - AEE
FAMEESP - Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo
E-mail: cauina_@hotmail.com

Cristina de Souza Melo

Pós-graduação
UNIBF-UNIMESTRE
E-mail: csm_profespeduc@yahoo.com

Erica Antônia Limberger

Especialização em Educação Especial
E-mail: ericalimberger@gmail.com

Fabírcia Silva de Almeida

Pós-graduação em Psicopedagogia
Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia
E-mail: fabricia.s.almeida@gmail.com

Leandra Rafaella França Mancuso

Pedagogia - Unicesumar
Pós-graduação – AEE - Atendimento Educacional Especializado com Ênfase em Libras - FIC Faculdades
Integradas de Cuiabá
E-mail: lleandra.rafaella@hotmail.com

Maria Lúcia Lopes Ribeiro da Silva

Especialização em Educação Especial e Inclusão
Ice Instituto Cuiabano Educacional
E-mail: lucialopes725@gmail.com

Renata Pereira da Silva Gomes

Licenciatura Plena em Pedagogia - Especialista em Atendimento Educacional Especializado (AEE)

Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT)

E-mail: renata.gomes@edu.rondonopolis.mt.gov.br

Sirley Aparecida Tristão

Pedagoga SRM/AEE

Letras - UFMT

Pedagogia – FALB

Esp. Psicopedagogia Clínica e Institucional

Esp. Gestão Escolar

E-mail: sirley_tristao@yahoo.com.br

Resumo

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é um componente essencial da educação inclusiva no Brasil, voltado a estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Seu objetivo principal é eliminar barreiras para garantir o acesso ao conhecimento e a efetiva participação no ensino comum. Para consolidar uma educação democrática, equitativa e justa, é fundamental fortalecer o AEE por meio de investimentos em infraestrutura, formação docente contínua e integração entre as diretrizes legais e a prática pedagógica escolar.

Palavras-chave: Atendimento Educacional Especializado; Educação Especial; Inclusão Educacional.

Abstract

The Specialized Educational Services (AEE) is an essential component of inclusive education in Brazil, aimed at students with disabilities, developmental disorders, and high abilities or giftedness. Its main objective is to eliminate barriers to ensure access to knowledge and effective participation in regular education. To consolidate a democratic, equitable, and fair education, it is fundamental to strengthen the AEE through investments in infrastructure, continuous teacher training, and the integration between legal guidelines and school pedagogical practice.

Keywords: Educational Inclusion; Special Education; Specialized Educational Services.

1 INTRODUÇÃO

A evolução do campo educacional brasileiro é fruto de intensas lutas sociais e debates acadêmicos que denunciaram a exclusão histórica de estudantes com deficiência ou necessidades específicas. Essa transformação impulsionou a superação de modelos segregadores e deslocou o foco das limitações

individuais do aluno para a identificação e eliminação das barreiras pedagógicas, atitudinais e arquitetônicas presentes no próprio ambiente escolar.

Nesse movimento de garantia de direitos, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) insere-se como um dispositivo central para a promoção da equidade e do acesso pleno ao conhecimento. Regulamentado por marcos legais como a Constituição Federal de 1988, a LDB nº 9.394/1996, a Política Nacional de Educação Especial de 2008 e o Decreto nº 7.611/2011, o AEE possui caráter estritamente complementar ou suplementar ao ensino regular, visando assegurar a permanência e o desenvolvimento da autonomia dos estudantes.

Realizado prioritariamente em Salas de Recursos Multifuncionais por meio de metodologias diferenciadas e tecnologias assistivas, o AEE não substitui a escolarização comum. No entanto, a literatura aponta que a implementação dessa política enfrenta entraves significativos nas redes de ensino, tais como fragilidades na formação inicial e continuada dos professores, limitação de recursos materiais e a fragmentação do trabalho em relação ao planejamento das salas de aula regulares.

Diante dessa problemática, o presente trabalho propõe-se a analisar os fundamentos teóricos, legais e metodológicos do Atendimento Educacional Especializado, discutindo suas contribuições e os desafios para sua efetivação. Para responder a esse objetivo, a investigação fundamenta-se no campo da pesquisa qualitativa de natureza teórico-normativa, permitindo uma compreensão interpretativa e aprofundada das concepções que sustentam a educação inclusiva no Brasil.

O percurso metodológico apoia-se na articulação entre a pesquisa bibliográfica e a análise documental. A revisão da literatura contempla produções acadêmicas consolidadas publicadas após o marco de 2008, destacando autores como Mantoan, Glat, Pletsch e Mittler, enquanto o levantamento documental abrange os principais textos legais e diretrizes ministeriais que orientam a oferta do AEE no país.

Por fim, os dados teóricos e normativos recolhidos são submetidos à análise de conteúdo sob uma perspectiva crítica. Embora delimitado ao plano conceitual e documental — sem a realização de etapas empíricas —, o estudo oferece um panorama consistente sobre as convergências e os distanciamentos entre o texto legal e a prática pedagógica, contribuindo para o adensamento do debate sobre políticas públicas e formação docente voltadas à inclusão escolar.

2 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: ACESSIBILIDADE, ARTICULAÇÃO DOCENTE E PERSPECTIVAS DE MUDANÇA

A leitura criteriosa das produções acadêmicas e dos instrumentos legais que orientam a política educacional brasileira permite afirmar que o Atendimento Educacional Especializado ocupa um lugar central na ampliação do direito à educação para estudantes que apresentam necessidades educacionais

específicas. Longe de se configurar como um serviço acessório ou complementar de forma secundária, o AEE assume caráter estruturante ao criar condições pedagógicas que tornam possível a permanência desses estudantes no ensino comum com qualidade. Sua função ultrapassa a garantia do acesso formal à escola, incidindo diretamente sobre a participação ativa nas atividades pedagógicas e sobre a apropriação efetiva dos conhecimentos escolares.

As pesquisas analisadas demonstram que a consolidação de sistemas educacionais comprometidos com a inclusão não se sustenta apenas em dispositivos legais ou medidas administrativas. O avanço do processo inclusivo depende, sobretudo, da oferta contínua de apoios pedagógicos que dialoguem com as singularidades dos estudantes e reconheçam a diversidade de modos pelos quais a aprendizagem se manifesta. Nesse sentido, a literatura é enfática ao indicar que a simples matrícula do aluno em classes comuns não assegura, por si só, o acesso ao currículo. Para que a inclusão se efetive, torna-se indispensável a reorganização das práticas pedagógicas, bem como a disponibilização de recursos e estratégias capazes de ampliar as oportunidades de aprendizagem (Mantoan, 2015; Glat; Blanco, 2013).

Inserido nesse contexto, o Atendimento Educacional Especializado é compreendido como um serviço que atua em articulação direta com o ensino regular, oferecendo suporte pedagógico de natureza complementar ou suplementar. Sua finalidade não é substituir a escolarização comum nem afastar o estudante do convívio coletivo, mas desenvolver estratégias que fortaleçam habilidades, promovam a autonomia e favoreçam a participação nas atividades escolares. Trata-se, portanto, de uma proposta que busca assegurar a permanência do aluno na escola e ampliar suas possibilidades educacionais ao longo do percurso formativo.

Um ponto amplamente recorrente nos estudos diz respeito ao papel do AEE na identificação e no enfrentamento das barreiras que dificultam o percurso escolar dos estudantes. Essas barreiras assumem múltiplas formas e não se restringem às características individuais dos alunos. Elas podem estar relacionadas à inadequação dos espaços físicos, às metodologias de ensino pouco flexíveis, às formas restritas de comunicação, à ausência de tecnologias assistivas ou às atitudes e concepções excludentes presentes no ambiente escolar. Conforme discutem Sassaki (2010) e Pletsch (2014), a permanência desses obstáculos compromete o princípio da equidade e perpetua processos de exclusão, mesmo em instituições que se autodeclaram inclusivas.

No que se refere às condições estruturais das escolas, diversos estudos apontam que a ausência de acessibilidade compromete diretamente a autonomia e a mobilidade dos estudantes com deficiência. A falta de rampas, sinalização adequada, sanitários adaptados e outros recursos básicos evidencia o distanciamento entre os direitos assegurados no plano legal e a realidade vivenciada no cotidiano escolar, apesar dos avanços previstos na legislação brasileira (Brasil, 2015).

As barreiras de natureza pedagógica, por sua vez, estão associadas à adoção de modelos de ensino excessivamente padronizados, que desconsideram os diferentes ritmos, estilos e tempos de aprendizagem. Essas práticas tendem a produzir exclusões silenciosas no interior da sala de aula, dificultando o acesso ao conhecimento por parte de estudantes que não se enquadram no padrão esperado. Nesse cenário, o Atendimento Educacional Especializado assume relevância ao incentivar práticas pedagógicas mais flexíveis, por meio da adaptação de materiais, do uso de tecnologias assistivas e da proposição de estratégias que ampliem o acesso aos conteúdos curriculares (Glat; Pletsch, 2011).

A literatura também destaca que o AEE se organiza, predominantemente, em salas de recursos multifuncionais, concebidas como espaços de apoio pedagógico equipados com materiais específicos e recursos de acessibilidade. Esses ambientes têm como objetivo oferecer condições para o desenvolvimento de ações pedagógicas voltadas às necessidades educacionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e favorecendo a participação nas atividades da classe comum, conforme orientam as diretrizes nacionais (Brasil, 2009).

Nesse contexto, o papel do professor especializado revela-se estratégico. As intervenções pedagógicas são planejadas de forma individualizada ou em pequenos grupos, considerando as demandas específicas de cada estudante. Entre as práticas mais frequentemente mencionadas na literatura estão o ensino de sistemas alternativos de comunicação, como a Língua Brasileira de Sinais, bem como o uso de recursos tecnológicos voltados a estudantes com deficiência visual, auditiva ou intelectual. Essas ações ampliam as possibilidades de interação com o conhecimento escolar e fortalecem a participação dos estudantes no ambiente educativo (MEC, 2010).

Entretanto, os estudos analisados apontam que os efeitos positivos do Atendimento Educacional Especializado estão diretamente condicionados ao nível de articulação entre o trabalho desenvolvido no AEE e as práticas pedagógicas da sala regular. A ausência de diálogo entre o professor especializado e os docentes do ensino comum fragiliza o processo inclusivo, pois dificulta a incorporação das estratégias do atendimento especializado ao cotidiano escolar. Conforme ressalta Mantoan (2015), a inclusão pressupõe ações coletivas, colaborativas e orientadas por objetivos pedagógicos compartilhados.

Pesquisas conduzidas por Glat e Blanco (2013) evidenciam que, em muitas instituições, o AEE ainda ocorre de forma fragmentada, desvinculado do projeto pedagógico da escola. Essa atuação isolada reduz o alcance das ações desenvolvidas e limita sua contribuição para o processo de ensino e aprendizagem, reforçando a necessidade de maior integração entre os diferentes profissionais envolvidos na escolarização dos estudantes.

Outro aspecto amplamente debatido na literatura refere-se à formação dos profissionais que atuam no Atendimento Educacional Especializado. Embora a legislação estabeleça a exigência de formação

específica, diversos estudos apontam fragilidades tanto na formação inicial quanto na oferta de programas de formação continuada. Pletsch (2014) destaca que essas lacunas contribuem para inseguranças profissionais e para interpretações equivocadas acerca da função do AEE no contexto da educação inclusiva.

Em determinadas situações, observa-se a compreensão inadequada do atendimento especializado como um espaço destinado à compensação de dificuldades de aprendizagem ou ao reforço escolar, aproximando-o de práticas de cunho clínico. Essa interpretação distorce sua finalidade pedagógica e contraria os princípios da educação inclusiva, que defendem a valorização das potencialidades dos estudantes e sua participação no currículo comum (Mantoan, 2015; Glat, 2011).

Somam-se a esses fatores as limitações relacionadas às condições materiais das escolas. A insuficiência de recursos pedagógicos adaptados, a escassez de equipamentos de tecnologia assistiva e a inadequação dos espaços físicos restringem as possibilidades de intervenção do AEE e comprometem a qualidade do atendimento oferecido (Brasil, 2015).

A literatura também aponta a sobrecarga de trabalho dos professores do Atendimento Educacional Especializado como um entrave recorrente. Em algumas redes de ensino, um único profissional é responsável por atender um número elevado de estudantes com demandas diversas, o que dificulta o acompanhamento individualizado e a articulação contínua com os professores da sala regular (Pletsch; Glat, 2012).

Apesar dos desafios identificados, os estudos analisados evidenciam que o Atendimento Educacional Especializado, quando estruturado de forma adequada, produz impactos positivos significativos no desenvolvimento dos estudantes. Pesquisas relatam avanços na autonomia, na autoestima, no desempenho acadêmico e nas habilidades sociais, reforçando o potencial do AEE como instrumento de promoção da inclusão escolar (Mittler, 2003).

O fortalecimento da autonomia é apontado como um dos resultados mais expressivos do atendimento especializado. Ao disponibilizar recursos que ampliam o acesso à comunicação e ao conhecimento, o AEE contribui para que os estudantes assumam maior protagonismo em seu percurso escolar e ampliem suas possibilidades de participação social (Sassaki, 2010).

Além disso, o Atendimento Educacional Especializado exerce influência significativa na construção de uma cultura escolar mais sensível à diversidade. Ao estimular práticas pedagógicas diferenciadas e promover reflexões no interior da comunidade educativa, o AEE atua como indutor de mudanças nas concepções e atitudes dos profissionais da educação, favorecendo a consolidação de valores inclusivos (Mantoan, 2015).

Os estudos também indicam efeitos positivos na aprendizagem acadêmica, especialmente quando há alinhamento entre o atendimento especializado e o currículo comum. O uso de recursos adaptados,

estratégias pedagógicas diversificadas e tecnologias assistivas amplia a compreensão dos conteúdos e estimula a participação ativa dos estudantes nas atividades escolares (Glat; Pletsch, 2011).

Dessa forma, a literatura reforça a necessidade de compreender o Atendimento Educacional Especializado como parte integrante do projeto pedagógico da escola, e não como uma ação periférica ou isolada. A efetivação da inclusão escolar requer o envolvimento de toda a comunidade educativa, bem como o fortalecimento de políticas públicas que assegurem condições concretas para a implementação do AEE (Brasil, 2008).

No contexto das políticas educacionais brasileiras, o Atendimento Educacional Especializado assume um papel decisivo na concretização do direito à educação sob uma perspectiva inclusiva. Mais do que uma ação complementar, o AEE constitui-se como um dispositivo essencial para a promoção da equidade, da justiça social e do reconhecimento da diversidade como elemento intrínseco ao processo educativo. As reflexões desenvolvidas ao longo deste estudo evidenciam que esse atendimento não pode ser compreendido como um serviço marginal, acessório ou isolado dentro da estrutura escolar. Pelo contrário, trata-se de uma prática pedagógica intencional, contínua e sistematizada, cuja efetividade está diretamente relacionada à sua integração ao projeto político-pedagógico da instituição de ensino.

Os dados analisados demonstram que a inclusão escolar não se efetiva apenas pela matrícula de estudantes público-alvo da educação especial em classes comuns. A simples presença física desses alunos no espaço escolar não garante, por si só, o acesso ao conhecimento, a participação ativa nas atividades pedagógicas ou a construção de aprendizagens significativas. A inclusão real exige a criação de ambientes educacionais que assegurem condições concretas de permanência, desenvolvimento e protagonismo, o que implica repensar práticas pedagógicas, reorganizar currículos, eliminar barreiras físicas e comunicacionais e, sobretudo, desconstruir concepções historicamente marcadas por exclusão, estigmatização e preconceito.

Nesse cenário, o Atendimento Educacional Especializado desempenha uma função estratégica ao oferecer apoios pedagógicos específicos, recursos de acessibilidade e metodologias diferenciadas que ampliam as possibilidades de acesso ao currículo comum. Sua atuação contribui para reduzir desigualdades educacionais e promover trajetórias escolares mais equitativas, respeitando as singularidades dos estudantes sem segregá-los ou afastá-los do convívio coletivo.

Um aspecto central evidenciado neste trabalho diz respeito ao caráter complementar e suplementar do AEE em relação ao ensino regular. Essa concepção, amplamente respaldada pelas normativas que orientam a educação inclusiva no Brasil, representa um rompimento com modelos segregadores que, durante décadas, relegaram estudantes com deficiência a espaços paralelos ou instituições especializadas, distantes da vida escolar comum. Ao deslocar o foco da suposta limitação individual para a identificação e superação das barreiras existentes no ambiente educacional, o Atendimento Educacional Especializado

contribui para a construção de uma escola mais flexível, acessível e comprometida com a diversidade de modos de aprender.

A análise do arcabouço legal que sustenta o AEE revela avanços significativos no campo das políticas públicas educacionais. A Constituição Federal de 1988 consolidou a educação como um direito social fundamental, estabelecendo bases para um sistema educacional orientado pelos princípios da igualdade, da dignidade humana e da inclusão. Em consonância com esse marco, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional reforçou a prioridade da oferta da educação especial no âmbito da rede regular de ensino, prevendo a disponibilização de serviços de apoio pedagógico sempre que necessário para garantir o direito à aprendizagem.

Posteriormente, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e o Decreto nº 7.611/2011 consolidaram o Atendimento Educacional Especializado como uma política pública estruturante. Esses dispositivos normativos não apenas regulamentaram a organização e a oferta do AEE, como também atribuíram aos sistemas de ensino a responsabilidade pela promoção da acessibilidade, pela oferta de recursos pedagógicos adequados e pela formação de profissionais capacitados para atuar em contextos inclusivos.

Apesar desses avanços no plano legal, a pesquisa evidencia que a implementação do Atendimento Educacional Especializado ainda enfrenta desafios expressivos no cotidiano das escolas. Entre os entraves mais recorrentes destaca-se a fragilidade da formação docente, tanto dos professores que atuam diretamente no AEE quanto daqueles responsáveis pelas turmas do ensino regular. Diversos estudos apontam que a formação inicial, em muitos cursos de licenciatura, ainda aborda de forma superficial os fundamentos teóricos e práticos da educação inclusiva, o que limita a capacidade dos profissionais de lidar com a diversidade presente nas salas de aula contemporâneas.

No que se refere à formação continuada, observa-se a escassez de programas sistemáticos que promovam reflexões críticas e articulem teoria e prática de maneira consistente. A ausência desses espaços formativos contribui para interpretações distorcidas acerca do Atendimento Educacional Especializado, frequentemente reduzido a um espaço de reforço escolar ou confundido com práticas de caráter clínico, distanciando-se de sua finalidade pedagógica e inclusiva.

Outro ponto amplamente discutido diz respeito à necessidade de articulação efetiva entre o AEE e o ensino regular. A literatura especializada destaca que os impactos positivos do atendimento especializado estão diretamente relacionados à existência de práticas colaborativas entre os diferentes profissionais da escola. A inclusão escolar exige a superação de modelos fragmentados de ensino e a construção de ações pedagógicas compartilhadas, nas quais o planejamento, a execução e a avaliação do processo educativo sejam compreendidos como responsabilidades coletivas.

A ausência de diálogo sistemático entre o professor do Atendimento Educacional Especializado e os docentes da sala comum compromete a incorporação das estratégias desenvolvidas no AEE ao cotidiano das turmas regulares. Diante disso, torna-se imprescindível que o atendimento especializado esteja plenamente inserido no projeto pedagógico da escola, participando ativamente das decisões curriculares, dos processos avaliativos e das ações formativas desenvolvidas no âmbito institucional.

As condições materiais e estruturais das escolas também se configuram como fatores determinantes para a efetivação do Atendimento Educacional Especializado. A análise da produção acadêmica revela que a precarização das salas de recursos multifuncionais, a escassez de materiais pedagógicos adaptados, a insuficiência de tecnologias assistivas e a permanência de barreiras arquitetônicas ainda são realidades presentes em muitas instituições de ensino. Essas limitações comprometem a qualidade das intervenções pedagógicas e restringem o direito à acessibilidade e à aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial.

Além disso, a sobrecarga de trabalho enfrentada pelos professores do AEE constitui um obstáculo significativo. Em diversas redes de ensino, um número reduzido de profissionais é responsável por atender uma demanda ampla e heterogênea, o que dificulta o acompanhamento individualizado, inviabiliza a articulação pedagógica com os docentes da sala comum e limita a participação em momentos de planejamento coletivo e formação continuada.

Apesar dos desafios identificados, os resultados analisados indicam que o Atendimento Educacional Especializado apresenta elevado potencial para favorecer o desenvolvimento integral dos estudantes atendidos. Quando organizado de forma consistente e articulada ao ensino regular, o AEE contribui para o fortalecimento da autonomia, da autoestima, das aprendizagens acadêmicas e das habilidades sociais, ampliando as possibilidades de participação ativa desses estudantes na vida escolar e social.

O desenvolvimento da autonomia destaca-se como um dos efeitos mais expressivos do atendimento especializado. A oferta de recursos pedagógicos adaptados, tecnologias assistivas e sistemas alternativos de comunicação favorece maior independência na realização das atividades escolares e na interação com o ambiente, contribuindo para trajetórias educacionais mais exitosas e significativas.

Para além de seus impactos diretos na aprendizagem, o Atendimento Educacional Especializado desempenha papel relevante na construção de uma cultura escolar pautada no respeito às diferenças. Ao promover processos de sensibilização envolvendo gestores, professores, estudantes e famílias, o AEE contribui para a transformação de concepções, atitudes e práticas que historicamente sustentaram mecanismos de exclusão. Essa dimensão cultural da inclusão é fundamental para a consolidação de uma escola verdadeiramente democrática e socialmente comprometida.

3 CONCLUSÃO

Conclui-se, portanto, que o Atendimento Educacional Especializado apresenta elevado potencial para a promoção da inclusão escolar e para a garantia do direito à educação dos estudantes público-alvo da educação especial. Contudo, sua efetividade está condicionada a investimentos permanentes em formação docente, à articulação entre práticas pedagógicas, à melhoria das condições estruturais das escolas e, sobretudo, à superação de concepções excludentes que ainda permeiam a compreensão sobre deficiência, aprendizagem e diversidade.

Diante dessas considerações, fica evidente que a efetividade do Atendimento Educacional Especializado depende do engajamento coletivo de toda a comunidade escolar. A responsabilidade pela inclusão não pode ser atribuída exclusivamente ao professor do AEE, devendo ser assumida de maneira institucional, com a participação ativa de gestores, docentes, estudantes, famílias e profissionais de apoio. Esse compromisso exige planejamento contínuo, diálogo permanente e investimento público consistente.

Nesse sentido, torna-se imprescindível que o poder público fortaleça as políticas educacionais inclusivas, assegurando financiamento adequado, formação continuada de qualidade e condições estruturais compatíveis com as demandas do Atendimento Educacional Especializado. A consolidação do AEE como política pública efetiva requer, ainda, processos permanentes de avaliação e a participação ativa dos profissionais da educação na construção de práticas pedagógicas mais equitativas.

Por fim, este estudo reafirma o Atendimento Educacional Especializado como um elemento estruturante na construção de uma educação comprometida com a democracia, a equidade e a justiça social. Ao reconhecer a diversidade como dimensão inerente ao processo educativo e como direito inalienável de todos os sujeitos, o AEE contribui para transformar a escola em um espaço de aprendizagem, convivência e exercício pleno da cidadania. Investir no fortalecimento do Atendimento Educacional Especializado, portanto, significa investir na construção de uma sociedade mais plural, inclusiva e socialmente justa.

REFERÊNCIAS

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, DF: MEC, 2008.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009**. Institui diretrizes operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 2009.

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 295–316.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GLAT, Rosana. **Educação inclusiva: cultura e cotidiano escolar**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2011.

GLAT, Rosana; BLANCO, Leila de Macedo Varela. **Educação especial no contexto da educação inclusiva**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2013.

GLAT, Rosana; PLETSCHE, Márcia Denise. **Inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2011.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Summus, 2015.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2014.

MITTLER, Peter. **Educação inclusiva: contextos sociais**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

PLETSCH, Márcia Denise. **Educação especial e inclusão escolar: políticas, práticas curriculares e processos de ensino-aprendizagem**. São Carlos: EdUFSCar, 2014.

PLETSCH, Márcia Denise; GLAT, Rosana. **Educação inclusiva: políticas e práticas**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2012.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos**. 8. ed. Rio de Janeiro: WVA, 2010.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 24. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

UNESCO. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educacionais especiais**. Salamanca: UNESCO, 1994.